



CERTIFICADO REN-LO Nº 044/2020 LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, Renova a Licença de Operação da empresa **BRITACAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITA E CALCÁRIO BRÁSILIA LTDA**; CNPJ nº 26.970.103/0005-00, para a atividade principal pilhas de rejeito/estéril, ANM: 830.921/1997 e 831.075/2002, localizada na Zona Rural [COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT/Y: 16°27'35"S E LONG/X: 47°02'31"W] no Município de Unaí, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 15846/2008/002/2019 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerais - CMI, em reunião do dia 25/09/2020.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

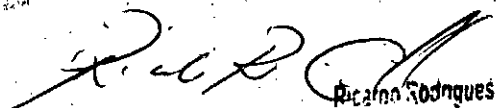
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Válidade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 25/09/2030

Unaí, 25 de setembro de 2020.


RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO

Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-02-07-0	Lavra a céu aberto – minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	Produção Bruta	400.000	ton./ano
A-05-01-0	unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a seco	Capacidade Instalada	400.000	ton./ano
F-06-01-7	postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.	Capacidade Armazenamento	15	m³